

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPCIC)

novembro de 2025

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Avaliação Intercalar é elaborado nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro), com o objetivo de avaliar a execução do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC) do Grupo ONIS no decurso de 2025, identificando eventuais necessidades de atualização do plano ou reclassificação dos riscos.

Na linha do Relatório de Execução submetido em março de 2025, o Grupo ONIS manteve a sua abordagem transversal, baseada numa matriz de risco multidimensional, na aplicação consistente do Código de Ética e Conduta, na formação contínua de todos os colaboradores e no funcionamento efetivo dos canais internos de comunicação e denúncia.

Durante o ano de 2025, foram reforçadas as medidas de sensibilização e prevenção, com particular enfoque na formação sobre assédio laboral, na apresentação aprofundada do Código de Ética.

### 2. OBJETO DO PRESENTE RELATÓRIO

Este relatório destina-se a monitorizar o cumprimento intercalar do PPCIC, avaliando:

- a) as ações implementadas desde o início do exercício;
- b) a eficácia das medidas preventivas e dos mecanismos de reporte;
- c) a manutenção ou alteração das situações de risco identificadas na matriz aprovada;
- d) eventuais melhorias a introduzir até ao final do ciclo anual.

No período intercalar, foi dada continuidade à implementação das medidas mitigadoras previamente definidas, incluindo:

- a) o reforço da segregação de funções nos processos de compras;
- b) o reforço dos procedimentos documentais nos processos de seleção e admissão;
- c) a realização de auditorias cruzadas entre departamentos operacionais e de suporte;
- d) a adoção de checklists e validação em dupla para atos críticos.

A avaliação efetuada até outubro evidencia que as medidas aplicadas têm surtido efeito, contribuindo para a redução da exposição aos riscos identificados, para uma maior robustez dos controlos internos e para uma melhoria da consistência dos procedimentos, não se justificando, nesta fase, qualquer reclassificação da matriz de risco.

### 3. SITUAÇÃO DO PPCIC E AÇÕES REALIZADAS EM 2025

#### 3.1. Formação e comunicação

Em conformidade com o planeamento definido, foram desenvolvidas ações de formação de carácter obrigatório, abrangendo a totalidade dos níveis hierárquicos. No período em análise destacam-se:

- a) Sessões sobre assédio laboral, com foco na prevenção, identificação de comportamentos de risco e procedimentos de denúncia;
- b) Reforço do conhecimento sobre o Código de Ética e Conduta, com especial destaque para os deveres de integridade, imparcialidade e transparência;
- c) Sessões de *compliance*, orientadas para a correta utilização dos mecanismos internos de reporte e para a mitigação dos riscos éticos e legais no exercício das funções.

A taxa de participação manteve-se elevada, refletindo a consolidação do compromisso organizacional para com uma cultura ética robusta.

### 3.2. Canal interno de comunicação e denúncia

O Canal de Denúncias manteve-se plenamente operacional, assegurando:

- a) acessibilidade a colaboradores e *stakeholders*;
- b) tratamento independente e confidencial das comunicações;
- c) inexistência de denúncias relacionadas com corrupção, infrações conexas ou assédio laboral durante o período em avaliação.

### 3.3. Estrutura de *Governance e Compliance*

A Comissão de Compliance e Ética manteve as suas reuniões regulares trimestrais, assegurando o acompanhamento das medidas implementadas, a supervisão das formações realizadas e a verificação da operacionalidade dos mecanismos de controlo interno.

O Responsável de *Compliance* assegurou o reporte contínuo à gestão de topo e não sinalizou qualquer alteração material nas condições de risco existentes.

## 4. AVALIAÇÃO INTERCALAR DA MATRIZ DE RISCO

Em coerência com o relatório de março e com a monitorização contínua efetuada:

- a) não foram identificadas alterações relevantes na estrutura organizativa;
- b) não se identificaram novos fatores de risco associados às atividades operacionais;
- c) não se registou qualquer incidente, denúncia ou ocorrência com relevância para efeitos de reclassificação da matriz.

A avaliação intercalar confirma que as medidas preventivas continuam adequadas e eficazes, especialmente após o reforço das ações de formação e comunicação realizadas em 2025.

## 5. CONCLUSÕES

Com base na monitorização efetuada até outubro de 2025, conclui-se que:

- a) o PPCIC continua plenamente implementado e funcional;
- b) a execução das medidas previstas encontra-se alinhada com o plano submetido em março;
- c) as ações de formação — em particular sobre assédio laboral, ética e *compliance* — reforçaram a prevenção de riscos éticos e legais;
- d) não se verificaram situações de risco elevado ou máximo;
- e) não se registaram denúncias internas ou externas relacionadas com corrupção, infrações conexas, assédio laboral ou violação do Código de Ética.

Assim, não se justifica, nesta fase, a alteração da matriz de risco ou das medidas preventivas, mantendo-se o compromisso de atualização e melhoria contínua previsto para o relatório anual final.

O Departamento de *Compliance*